



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 092/2026 – Inexigibilidade nº 022/2026.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Araponga/MG, relativa à programação cultural da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio, na Comunidade dos Estouros, prevista para o dia 11 de setembro de 2026, com solenidade às 17h00min e apresentação artística às 19h00min.

A entrega da nova unidade de saúde constitui marco relevante para a Comunidade dos Estouros, e a programação cultural do evento visa promover a integração comunitária e o acesso da população local e das localidades vizinhas a atividade cultural e de lazer.

Nesse contexto, a contratação do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual, busca atender à demanda cultural da comunidade com show do gênero forró, de ampla aceitação popular na Zona da Mata mineira. O artista possui trajetória reconhecida no cenário musical regional, com apresentações contratadas por municípios da região, inclusive pelo próprio Município de Araponga/MG.

A realização do show artístico na programação do evento contribui para:

- Promoção da cultura e do entretenimento, ampliando o alcance e a atratividade da programação oficial do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Integração comunitária, por meio da realização de espetáculo musical acessível à população e visitantes da região;
- Fortalecimento da identidade cultural e festiva do Município, valorizando eventos populares e manifestações artísticas de identidade regional;
- Estímulo à circulação de pessoas na comunidade, com reflexos no comércio local e nos serviços de alimentação;
- Cumprimento da função social da cultura e do lazer, garantindo acesso da população a apresentações musicais de qualidade, promovendo convivência social, entretenimento e valorização cultural.

Dessa forma, a contratação do artista ROGÉRIO SOARES representa medida de interesse público, justificada pela relevância cultural e comunitária do evento, em consonância com os objetivos da Administração Municipal de promoção da cultura e do lazer.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação está alinhada com as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para o ano de 2026, especialmente quanto à promoção de atividades culturais nas comunidades do Município de Araponga/MG, com valorização da cultura popular e incentivo ao lazer.

A contratação do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual, encontra consonância com o planejamento da Administração Municipal voltado à descentralização das ações culturais e à participação popular nas comunidades do Município.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

A contratação do artista, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Justificativa da escolha do artista:

A escolha do artista ROGÉRIO SOARES, conhecido como “A Pegada Quente do Forró”, fundamenta-se em seu reconhecimento pela opinião pública no âmbito regional, evidenciado por apresentações contratadas por municípios da Zona da Mata mineira, como Araponga/MG, Vermelho Novo/MG e Abre Campo/MG, conforme documentos fiscais juntados aos autos, e por repertório de forró de ampla aceitação popular.

A seleção considerou o histórico de apresentações do artista, inclusive no próprio Município, a identificação do público local com o gênero forró e a adequação do espetáculo ao perfil da comunidade atendida, aferindo-se a consagração pela opinião pública, exigida pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em relação ao público e ao alcance do evento, devendo o material comprobatório (portfólio, divulgações e registros de apresentações) integrar os autos.

A escolha é justificada, ainda, pela compatibilidade do espetáculo com o caráter comunitário do evento e pela logística simplificada, considerando tratar-se de artista sediado em município da região (Abre Campo/MG).

A contratação dar-se-á diretamente com o profissional do setor artístico, nos termos da primeira parte do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada com a empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, CNPJ nº 23.814.164/0001-58, Microempreendedor Individual cujo titular é o próprio artista, Sr. Rogério Soares Santana, CPF nº 040.574.686-50, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e comprovante de inscrição no CNPJ juntados aos autos. Não se trata de contratação por meio de empresário exclusivo, razão pela qual não incide a exigência de comprovação de exclusividade prevista no art. 74, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da singularidade da apresentação do próprio artista, que somente por ele pode ser ofertada.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

A Secretaria Municipal considerou, no levantamento de mercado, artistas do gênero forró com atuação na região, a disponibilidade de agenda para a data do evento, a aceitação popular e a compatibilidade do valor com o porte do evento. Constatou-se que o artista ROGÉRIO SOARES realiza suas contratações diretamente, por meio de sua empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, o que caracteriza a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cabe ressaltar que o setor artístico possui características singulares, sendo inviável a comparação objetiva entre profissionais, uma vez que cada artista possui estilo próprio, identidade artística, repertório, reconhecimento público e capacidade específica de atração de público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Além disso, a escolha do artista ROGÉRIO SOARES decorre de seu reconhecimento regional, da ampla aceitação popular do gênero forró e da compatibilidade de sua apresentação com o caráter comunitário do evento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução consiste na realização de 01 (uma) apresentação musical do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, no dia 11 de setembro de 2026, às 19h00min, na Comunidade dos Estouros, Município de Araponga/MG, por ocasião da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio.

A apresentação terá duração de 02 (duas) horas, conforme proposta comercial, com repertório do gênero forró, executado pelo artista acompanhado de banda, em formato interativo e voltado ao público da comunidade.

Conforme a proposta comercial, o preço contempla o cachê artístico, a alimentação da equipe, o técnico de som, o carregador e o transporte/logística do artista e de seus equipamentos até o local do evento.

A estrutura de palco, sonorização, iluminação e energia elétrica necessária à apresentação não integra o preço proposto e será disponibilizada pela Administração, por meios próprios ou por contratações correlatas.

A execução observará as condições da proposta comercial, que integra a contratação para todos os fins.

A presença do artista ROGÉRIO SOARES, reconhecido regionalmente no gênero forró, agrega valor cultural à programação e favorece a participação da comunidade no evento.

Além do caráter cultural, o evento favorece a convivência comunitária e a movimentação do comércio local durante sua realização.

Dessa forma, a solução proposta atende aos objetivos da Administração Municipal voltados à promoção da cultura e do lazer, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo artístico.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Item	Especificações	Data do Show	Unid	Quant	V. Unit	V. total
01	A apresentação artística, consistente em show musical ao vivo do gênero forró, será realizada no dia 11 de setembro de 2026, às 19h00min, na Comunidade dos Estouros, Município de Araponga/MG, por ocasião da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O show será realizado pelo artista ROGÉRIO SOARES, acompanhado de banda, por intermédio de sua empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, com duração de 02 (duas) horas, contemplando repertório do gênero forró, de ampla aceitação popular, adequado ao caráter comunitário do evento. A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar entretenimento ao público presente, fomentar a valorização da cultura popular, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais e de lazer promovidas pelo Município. A execução do show contará com: • Apresentação musical ao vivo, realizada por artista de reconhecimento regional; • Banda de acompanhamento, técnico de som e carregador, conforme proposta comercial; • Interação com o público, promovendo maior envolvimento durante a apresentação; • Transporte do artista, da banda e dos equipamentos próprios até o local do evento e	11/09/2026	SHOW	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	alimentação da equipe, a cargo da contratada; • Execução de repertório musical voltado ao público da Comunidade dos Estouros e das localidades vizinhas.					
MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA						
CUSTOS/DESPESAS				VALOR		
CACHÊ (ARTISTA);				R\$ 3.000,00		
ALIMENTAÇÃO;				R\$ 500,00		
TÉCNICO DE SOM;				R\$ 500,00		
CARREGADOR;				R\$ 200,00		
TRANSPORTE/LOGÍSTICA;				R\$ 800,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		

Para fins de justificativa do preço, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas 03 (três) Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas – NFS-e emitidas pela empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, referentes a apresentações do artista realizadas no período de até 1 (um) ano anterior à contratação.

Os documentos fiscais referem-se a apresentações contratadas pelos Municípios de Araponga/MG, Vermelho Novo/MG e Abre Campo/MG, conforme detalhado a seguir:

(i) NFS-e nº 23, competência 19/03/2026, emitida ao Município de Araponga/MG, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a show musical com o cantor Rogério Soares e banda; (ii) NFS-e nº 26, competência 22/05/2026, emitida ao Município de Vermelho Novo/MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a apresentação musical na Festa Lucaense;

(iii) NFS-e nº 27, competência 03/06/2026, emitida ao Município de Abre Campo/MG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística.

Os valores praticados situam-se entre R\$ 2.500,00 e R\$ 10.000,00, com média aritmética de R\$ 5.166,67. O valor global proposto, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encontra-se dentro desse intervalo e abaixo da média apurada, sendo que o componente de cachê artístico (R\$ 3.000,00) corresponde ao valor praticado na contratação anterior do próprio Município de Araponga/MG, e os demais componentes (alimentação, técnico de som, carregador e transporte/logística) encontram-se discriminados na proposta comercial.

O valor guarda compatibilidade com o porte do evento e com o alcance regional do artista, não sendo identificados indícios de sobrepreço em relação às contratações analisadas.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação mostra-se devidamente justificado e compatível com os preços praticados pelo próprio artista em contratações semelhantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



assegurando observância aos princípios da razoabilidade, economicidade, interesse público e legalidade, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Não se aplica o parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista a natureza indivisível da prestação do serviço artístico pretendido, consistente na realização de apresentação musical do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, em data, local e condições previamente definidas pela Administração Municipal.

A execução do objeto demanda plena unidade técnica, operacional e artística, uma vez que o espetáculo envolve apresentação única e integrada, não sendo possível sua divisão em parcelas independentes sem comprometimento da identidade artística, da qualidade do evento, da viabilidade técnica e da finalidade pública pretendida.

Além disso, a contratação envolve conjunto indissociável de elementos relacionados à apresentação artística, incluindo performance musical, equipe técnica de apoio, transporte, logística operacional e demais exigências necessárias à adequada realização do espetáculo, circunstâncias que inviabilizam eventual fracionamento da contratação.

O parcelamento, no presente caso, mostrar-se-ia tecnicamente inadequado e incompatível com a natureza singular do objeto, podendo acarretar prejuízos à execução contratual, dificuldades operacionais, riscos à qualidade do evento e comprometimento da experiência artística pretendida pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira única e integral, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade administrativa, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

A realização do show integra a programação da inauguração da UBS Mimorina Rosa Sampaio e demanda a disponibilização de estruturas complementares, a cargo da Administração, tais como palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, segurança e apoio operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Tais necessidades caracterizam contratações correlatas e interdependentes, as quais serão oportunamente planejadas e formalizadas pela Administração Municipal por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que essas contratações possuem objetos distintos, finalidades específicas e execução própria, sendo necessárias para a adequada realização do evento como um todo, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim medidas complementares decorrentes da complexidade e da natureza multidisciplinar do evento, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

A presente contratação tem como principal objetivo promover a cultura e o lazer na Comunidade dos Estouros, por meio de apresentação artística integrada à programação da inauguração da UBS Mimorina Rosa Sampaio.

Com a apresentação musical do artista ROGÉRIO SOARES, espera-se ampliar a participação popular no evento, proporcionar à população acesso gratuito a espetáculo artístico e fortalecer a identidade cultural da comunidade.

A contratação busca, ainda, alcançar os seguintes resultados institucionais e sociais:

- Promoção e valorização da cultura popular e do forró, mediante realização de espetáculo artístico de identidade regional;
- Valorização da comunidade local, com a promoção de atividade cultural descentralizada;
- Estímulo à economia local, com incremento das atividades comerciais e de alimentação na comunidade durante o evento;
- Geração indireta de emprego e renda durante o período de realização da festividade, contribuindo para movimentação econômica do Município;
- Ampliação do acesso da população a atividades culturais, artísticas e de lazer de qualidade, promovendo integração social, entretenimento e valorização das tradições festivas locais;
- Fortalecimento da convivência comunitária e do acesso da população a atividades de lazer.

Pretende-se, portanto, que a contratação produza impactos positivos de natureza cultural e social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais de cultura e lazer, em consonância com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Para viabilizar a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução processual, incluindo a conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada, a verificação da regularidade da proposta apresentada, a análise da documentação comprobatória da notoriedade do artista e da compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como a emissão dos pareceres e autorizações exigidos pela legislação vigente.

Deverão ser observadas, ainda, as medidas relacionadas ao planejamento e organização do evento, especialmente quanto à definição das estruturas, serviços e contratações correlatas necessárias à realização do evento, garantindo condições adequadas para execução da apresentação artística.

Dessa forma, as providências prévias restringem-se aos procedimentos administrativos e operacionais inerentes à formalização do contrato e à organização do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

A presente contratação, por se tratar da realização de apresentação artística musical durante a programação da inauguração da UBS Mimorina Rosa Sampaio, não apresenta impactos ambientais significativos de grande complexidade ou de caráter permanente. Todavia, considerando a natureza do evento e a concentração temporária de público, identificam-se possíveis impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e aumento temporário da circulação de pessoas e veículos nas proximidades do local do evento.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes do consumo de alimentos, bebidas e demais atividades realizadas durante o evento;
- Emissão sonora decorrente da realização do espetáculo musical e funcionamento da estrutura de sonorização;
- Consumo elevado de energia elétrica para operação de equipamentos de palco, iluminação e sonorização;
- Aumento temporário do fluxo de veículos e circulação de pessoas nas imediações do local do evento, na Comunidade dos Estouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Como medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos identificados, deverão ser adotadas ações preventivas e organizacionais compatíveis com a natureza do evento, tais como:

- Disponibilização de recipientes adequados para coleta de resíduos sólidos em pontos estratégicos do recinto do evento;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da festividade;
- Observância dos limites e horários adequados relacionados à emissão sonora, conforme normas e regulamentações aplicáveis;
- Organização logística e operacional voltada à segurança, mobilidade e ordenamento do fluxo de pessoas e veículos;
- Utilização de equipamentos e estruturas técnicas adequadas, visando maior eficiência energética e segurança operacional.

Importante destacar que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem natureza temporária, controlável e de baixa magnitude, não sendo identificados riscos ambientais relevantes capazes de inviabilizar a realização do evento ou comprometer o interesse público envolvido.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza e porte do evento artístico a ser realizado.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nas informações levantadas e expostas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da contratação, a compatibilidade da solução com o interesse público e a adequação técnica e financeira da contratação pretendida, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, para realização de apresentação musical no dia 11 de setembro de 2026, na Comunidade dos Estouros, Município de Araponga/MG, por ocasião da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio, condicionada à observância das providências indicadas no item 11.

A viabilidade da contratação encontra respaldo no reconhecimento do artista pela opinião pública regional, na compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo próprio artista em contratações semelhantes, na adequação da solução aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal e na observância dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Conclui-se, ainda, que a contratação apresenta retorno cultural e social para a comunidade, contribuindo para a valorização da cultura popular e a promoção do lazer.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público, estando apta ao prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias à formalização da contratação pretendida.

Araponga/Mg, 10 de setembro de 2026



Alípio Viana de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer